

**PROJETO DE LEI 01-00123/2012 do Vereador Paulo Frange (PTB)**

“Revoga o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 12.632 de 06 de maio de 1998 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 12.632 de 06 de maio de 1998.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2012. Às Comissões competentes.”